



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1255/2015, de 19 de junho de 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao Pagamento de Médicos vinculados ao PSF com recursos do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - As despesa prevista no artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.03.01 - Departamento de Finanças

Ficha nº. 26

04.124.0005.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

.....R\$ 43.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 19 de junho de 2015.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto de Administração